

**RESPOSTA Nº 01/2022 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (RDC Nº 01/2022/COMEC – 04/2022/GMS)**

O RDC Nº 01/2022/COMEC - 04/2022/GMS tem por objeto: : “Contratação integrada de empresa especializada para a elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação de Iluminação Pública e Dispositivos de Segurança Rodoviária na BR-376/PR, trecho Contorno Sul de Curitiba, km 587,8 ao km 598,5, com extensão igual a 10,7 km” nos termos da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, pelo Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, pelo Decreto Estadual n.º 8.178, de 09 de novembro de 2017, aplicando-se a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, quando expressamente indicado na Lei nº 12.462/2011, e as exigências estabelecidas neste Edital. Aplica-se a Lei 14.133/2021 exclusivamente quanto a Crimes e Penas, em decorrência do Art. 193 I.

A Comissão Permanente de Licitação da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, instituída nos termos da Portaria nº 43/2021 – do Diretor Presidente da COMEC, após a devida análise, que faz com base nas normas legais incidentes e nos seguintes termos responde:

**Pergunta encaminhada pelo GMS/Compras Paraná por Fernando Marques de Lima:**

**DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO**  
Questionamento: EDITAL RCDi N? 01/2022/COME-004/2022/GMS - A Barreira apresentada no anteprojeto (Pag.28/28) - Fig. 01 - Consta um perfil similar ao contido no álbum de Projetos do DER/PR e na Norma DNIT ? PRO 176/94 ? Fig. 02 Fig. 01 Fig.02 - No Edital consta aprovação do Projeto pelo DNIT, que pela Norma DNIT 109/2009 ? PRO ? Anexo A / Figura 1-a ?Fig. 04, apresenta um perfil com Dimensões diferentes (Revisão da Norma DNIT ? PRO 176/94) ? Fig. 03. Fig. 03 Fig. 04 - Consta ainda, nas Normas Técnicas Brasileiras - ABNT NBR 14885:2016 que o Perfil para Barreira Simples ? SGM 11? ? TL4 é de dimensões idênticas ao da Norma DNIT 109/2009-PRO ? Fig. 05 / Fig.06 Fig. 05 Fig.06 - Por último, o Perfil utilizado pela Concessionária Arteris ? Autopista, para os trechos sob sua jurisdição, tem dimensões definidas conforme as Normas: DNIT 109/2009 ? PRO e NBR 14885:2016 ? Fig. 07 Fig. 07 \*Face ao exposto, questiona-se qual o Perfil / Norma, a ser aplicada para implantação e por consequência a ser orçado, visto que, alteram os quantitativos de materiais a serem consumidos?

**Resposta:**

Conforme especificado no item 28 do Termo de Referência, o projeto da barreira de segurança deverá ser elaborado em concordância com a Instrução de Serviço IS-217 – Projeto de Dispositivos de Proteção (Defensas e Barreiras) do DNIT, a NBR 15.486 – Segurança no tráfego - Dispositivos de contenção viária - Diretrizes de projeto e ensaios de impacto, a NBR 14.885 – Segurança no tráfego - Barreiras de concreto e a NBR 6971 – Segurança no tráfego - Defensas metálicas.

Dessa forma, deverá ser considerado o perfil SGM 11a – TL4 da NBR 14.885/2016.

Curitiba, 22 de março de 2022.

Raphael Rolim de Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ePROCOLO



Documento: **resposta\_quest\_001\_RDC\_01\_2022\_COMEC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Raphael Rolim de Moura** em 22/03/2022 14:03.

Inserido ao protocolo **18.670.041-4** por: **Carla Gerhardt** em: 22/03/2022 13:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**6d277fb4ed0c06ea139d12b4b1277fcd**.